



ERRATA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

PROCESSO N° 2022015098

A presente tem como objetivo comunicar a errata do subitem editalício
3. Anexo I - Termo de Referência (Prazo), sendo-a:

Onde se lê:

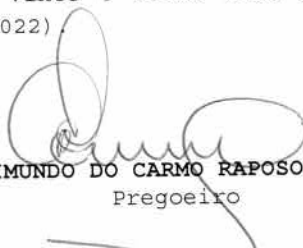
O prazo máximo previsto para apresentação e aprovação do(s) empreendimento(s) junto ao Agente Financeiro de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da homologação da chamada em questão, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período conforme justificativa técnica e interesse da administração;

Leia-se:

O prazo máximo previsto para apresentação e aprovação do(s) empreendimento(s) junto ao Agente Financeiro de até 06 (seis) meses contados a partir da homologação da chamada em questão, podendo o mesmo ser prorrogado pelo mesmo período conforme justificativa técnica e interesse da administração;

Ficam inalteradas as demais disposições do edital, mantendo o sua redação incólume, mantendo sua abertura na mesma data prevista, em conformidade com o paragrafo 4° do artigo 21, lei 8.666/93. Conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449.

Goianésia-GO, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (25/07/2022)


RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Pregoeiro